



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº: 157/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 102/94

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 102/94 objetiva aprovar a assinatura do convênio nº 35/94, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Indianópolis.

O convênio prevê o repasse pelo SUS de CR\$ 700.000,00 ao Município, visando a aquisição de medicamentos e de materiais de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO

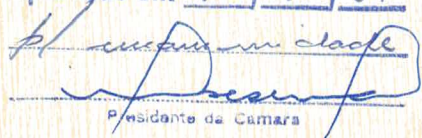
A matéria trata de assunto do interesse do Município, vez que garante o repasse de recurso financeiro para o setor de saúde a ser aplicado na aquisição de medicamentos e de materiais de consumo.

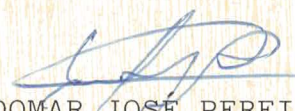
CONCLUSÃO

Somos, pois, pela aprovação do projeto em estudo.

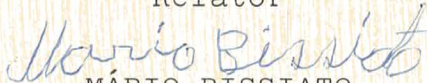
Sala das Sessões, 4 de abril de 1994.

Aprovado em 4 / 4 / 94

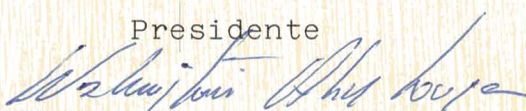

Presidente da Câmara


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Relator


MÁRIO BISSIATO

Presidente


WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Membro